**CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**2º ENCONTRO NÁUTICO – YATCH DAY**

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado, **apenas 08 *Food Trucks,*** para a realização do evento do **2º Encontro Náutico – Yatch Day em Antonina**, a ser realizado no dia **22 de abril de 2022 das 09h às 21h** na **Praça Romildo Gonçalves Pereira (Praça Feira Mar)**, conforme as determinações expostas a seguir.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, a partir do dia **03 de abril de 2023** até o dia **07 de abril de 2023**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online (<https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>). No pedido, deverão constar:

1. O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;
2. O nome completo e a razão social do responsável;
3. O CPF do responsável;
4. O CNPJ do candidato (se houver);
5. O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;
6. O telefone do candidato;
7. O e-mail do candidato;
8. A quantidade de pontos de utilização de tomadas: 110V ou 220v / 16A ou 32A (apenas tomadas industriais serão aceitas);
9. Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;
10. Para os munícipes que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;
11. Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária.

Os 08 credenciados serão estipulados após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e espaços que participarão do evento preenchendo as vagas conforme descritas abaixo:

* 04 vagas para vendas de lanches em geral (hamburguers, salgados, bolinhos, pizza, pasteis, porções, cachorro-quente) e bebidas como água, sucos, refrigerantes, cervejas em latas.
* 02 vagas para venda de doces (churros, sorvetes, açaí, milkshakes);
* 02 vagas para chopps artesanais e drinks.

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar e **não serão aceitos veículos adaptados;**

As licitantes vencedoras deverão seguir as orientações da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico quanto a ocupação do espaço. **Os espaços serão limitados a metragem fornecida (5m x 5m)** e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados. | 3,0 pontos por comprovação |
| 2 | Experiência comprovada de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico. | 1,0 ponto por ano |
| 3 | Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal. | 1,0 ponto por certificado |
| 4 | Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade | De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação |
| 5 | Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante | 3,0 pontos |
| 6 | Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital. | 3,0 pontos |

Taxa de Licença para:

* Ocupação do Solo em logradouros e vias públicas para espaço de 5m x 5m será de **R$177,86.**

Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa de ocupação do solo, conforme as especificações legais.

Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [arquivopublico@antonina.pr.gov.br](mailto:arquivopublico@antonina.pr.gov.br) e [cultura@antonina.pr.gov.br](mailto:cultura@antonina.pr.gov.br)

Antonina, 31 de março de 2023.

**THIAGO AFONSO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO